



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/82

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 75, item III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios)

D E C R E T A :


Art. 1º - Ficam extintas as obrigações fixadas quando da transação dos lotes 06 e 07 (seis e sete), da quadra nº 21 (vinte e um) do Loteamento "Cristo Rei", no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho, assumidas pelo adquirente, senhor Arlindo Comin, visto o mesmo haver dado início às obras requeridas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de setembro de 1982.

Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 03 de setembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração